



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2024.08.29.1

A Ilma. Sra. Francisca Isabely Pinheiro da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação de Show Artístico da BANDA LÍBANOS, a se realizar durante as festividades alusivas aos 68 anos de emancipação política do Município de Umari/CE, em favor da empresa **DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 28.924.922/0001-04, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual, ocorrendo o evento no dia **14 de setembro de 2024** em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari - Estado do Ceará, 30 de agosto de 2024.

Francisca Isabely Pinheiro da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura